

Senado aprova Protocolo do Comércio ilícito do tabaco com recomendações **Consulta Pública foi aberta durante cinco dias com três votos**

O Decreto Legislativo nº 185, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de dezembro, assinado pelo Presidente do Senado, Eunício Oliveira, aprovando o texto do Protocolo para Eliminar o comércio ilícito dos produtos de tabaco, celebrado em Seul, em 2012, mesmo não visível, carrega consigo uma recomendação proposta pelo Senador Romero Jucá (PMDB-RR).

A recomendação foi proposta no dia 7 de dezembro, durante a tramitação, como Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2017, descrita como declaração interpretativa, visando garantir a efetividade das propostas, segundo o texto.

Entre os argumentos do senador, a necessidade de adesão ao tratado dos países que fazem fronteira com o Brasil, e a recomendação para que a Casa Civil, Ministério da Justiça, Ministério da Defesa e o Gabinete da Segurança Institucional sejam os responsáveis pela “adequação do ordenamento jurídico brasileiro face as provisões previstas no tratado”.

“Caso o PCI tenha aplicação de alcance limitado, não conseguirá resolver questões de comércio ilegal em países como o Brasil, que são impactados por fluxos significativos dos países vizinhos, a não ser que esses vizinhos venham também a aderir ao PCI”, enfatiza o texto.

No dia 12 de dezembro, um ofício com o Protocolo foi encaminhado à Casa Civil, para promulgação da presidência.

A declaração interpretativa foi inspirada no relatório produzido pelo então Senador e relator, Heráclito Fortes, em seu parecer sobre a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, em 2005. Na época, Fortes produziu uma declaração contundente.

“O Brasil também declara que não apoiará propostas que visem a utilizar a Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde como instrumento para práticas discriminatórias ao livre comércio”.

Fonte: SE-Conicq

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131582>